



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.325, DE 02 DE MAIO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementado no valor de **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), as seguintes dotações orçamentárias deste Legislativo, para o corrente exercício, na seguinte proporção, assim distribuída:

1.	LEGISLATIVO	
1.1.	Câmara Municipal	
3.1.1.1.3	Contribuição ao FGTS.....	R\$ 2.500,00
	Total da Suplementação.....	R\$ 2.500,00

ARTIGO 2º - As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com os seguintes recursos:

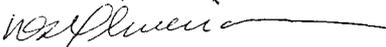
1 - Pela anulação parcial no valor de **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), pôr conta das seguintes dotações:

1.	LEGISLATIVO	
1.1.	Câmara Municipal	
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.500,00

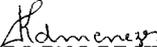
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de maio de 1996.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e publicada no Jornal de Icém.


RICARDO DIAS DE MENEZES
Chefe da Seção de Comunicações Administrativas

O FUTURO AGORA

